



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Ofício nº. 189/2019**

**Guariba**, 31 de Outubro de 2019.

**Exmo. Sr.**

**Rodrigo Maia**

**MD. Presidente da Câmara dos Deputados**

**Brasília – DF**

**Senhor Presidente:**

Formulamos o presente em atendimento a decisão unânime do E. Plenário da Casa, estamos encaminhando cópia da Moção nº. 0036/2019, autoria todos os Vereadores desta Câmara Municipal, que foi levada ao Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Outubro.

Aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente**

**Cássio Aparecido Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Ponto: 5648  
Ass.:

0-19/AM: 0128

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA  
12/Fev/2020 14:12  
PROTO: 606019  
ISS. Sefra/pmj  
Secretaria-Geral da Mesa Sessão 07/Jan/2020 10:50

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## MOÇÃO Nº 0036/19

Moção de Apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019, apelando para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

**Considerando** que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei Federal nº. 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

**Considerando** que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

**Considerando** que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PECs 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente;

**Considerando** que na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

**Considerando** que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo, ou seja, a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

**Considerando** que é ponto fundamental a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 70 da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Art. 40, com a nova redação, e Art. 37, incisos

Lida na Sessão de 21/10/2019

Secretaria - Providenciado em:

25/10/2019

Despacho em 21/10/2019

Ofício nº

1881/2019

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido-Pereira - Presidente

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*  
*Dep. Estaduais, Federais e Senadores*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## MOÇÃO Nº 0036/19

Moção de Apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019, apelando para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

X e XV da Constituição Federal; **REQUEREMOS** À Mesa, ouvido o Plenário, o encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, manifestando apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apelando para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 21 de outubro de 2019.**

**Cássio Aparecido Pereira**  
Cássio Santa Cruz - PTB - autor

**Claudinéia Guimarães da Silva**  
Néia Guimarães - PL - autora

**Dayan Tadeu Siquieri Okubo**  
Dr. Dayan - PHS - autor

**José Carlos Caporusso**  
Calão do Carvão Galeto - PATRIOTA - autor

**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
Magna Fiscal - PROS - autora

**Marcelo Rodrigues do Lino**  
Marcelinho do Lino - DEM - autor

**Márcia Regina Alves Camargo**  
Márcia Alves - PV - autora

**Márcia Regina Scalon Alves**  
Márcia do Branco - PSD - autora

Lida na Sessão de 21/10/2019

Secretaria - Providenciado em: 15/10/2019

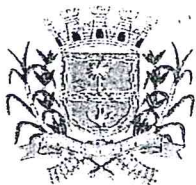
Despacho em 21/10/2019

Ofício nº 119/2019

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"  
Deputados, Federais e Senadores*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA


ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## MOÇÃO Nº 0036/19

Moção de Apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019, apelando para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

  
**Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa**  
Nivaldo TLC - PSB - autor

  
**Paulo Dionísio de Sá**  
Paulo de Sá - PSDB - autor

  
**Roberto Luiz Carósio**  
Dr. Carósio - PL - autor

Lida na Sessão de 21/10/2019

Secretaria - Providenciado em: 25/10/2019

  
Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Despacho em 21/10/2019

Ofício nº 179/2019

  
Cássio Aparecido Pereira - Presidente

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*  
*Dep. Estadual, Federal e Senador*

### Ficha do Documento

Publicar:  Não

Despacho

Ofício

Anexo

\_\_\_\_\_

#### Registro nº 30/2020

Documento: Of. 189/2019, Presidência

Classificação: PROPOSIÇÃO - APOIO/REPÚDIO À APROVAÇÃO

Situação: em análise

Protocolado em: 07/01/2020 10:50

Ponto: 702287 (registro 10/01/2020 10:06:52)

Origem: Presidência

Interessado: Cássio Aparecido Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Guariba/SP

Assunto: Moção de Apoio à tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019, com apelo para que as mesmas sejam aprovadas com garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB, garantindo remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

eDoc/SIDOC nº: 238954/2019

#### Andamentos:

10/01/2020 10:06 (702287), SEDOC para NAJUR

13/01/2020 16:10 (6331), NAJUR

Para distribuir.

13/01/2020 16:10 (6331), NAJUR

Distribuido ao Vitor

*PEC 15/15. ~~AR~~ arg. ato.*

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 10/Fev/2020 17:15  
Ponto: 7124 Ass.: *[assinatura]*  
Dr. Vitor